

à CDu
Comissão Diretora

Em 6/7/2016

Requerimento nº 521, de 2016

Aprovado em 06/07/2016

Presidente

comissão de serviços
de infraestrutura

39

J. Moreira (REQUERIMENTO N° , DE 2016)

da Comissão de Serviços de Infraestrutura

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sejam solicitados ao Ministro de Estado de Minas e Energia os seguintes esclarecimentos a respeito das políticas públicas implementadas e desenvolvidas no âmbito do Ministério.

O Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa) e o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica (Programa Luz para Todos) são ambos importantes para o desenvolvimento do país, pois viabilizam o acesso à energia elétrica e, por conseguinte, ao desenvolvimento e a uma vida digna. Pergunto, então:

1. O Programa Luz para Todos foi prorrogado até o ano de 2018 pelo Decreto nº 8.387, de 30 de dezembro de 2014. Qual a metodologia utilizada para aferição da população necessitada de acesso a energia, tendo-se em vista o grande rol de beneficiários do programa, tais como escolas, postos de saúde e poços de água comunitários?
2. Qual o objetivo do programa? Como foi segmentado o cumprimento desses objetivos a cada ano? O programa acima mencionado conseguirá atingir o seu objetivo, tendo-se em vista as restrições orçamentárias impostas pela diminuição de arrecadação de receitas no país e possível contingenciamento de despesas no âmbito do Ministério? Quais as alternativas que serão adotadas?
3. O Decreto nº 8.387, de 2014, estabelece que as prioridades e alternativas tecnológicas do Programa Luz para Todos observará o Manual de Operacionalização editado pelo Ministério de Minas e Energia. Quais os critérios utilizados para o estabelecimento das opções tecnológicas constantes

Nome legível: Sophia A
Rubrica: Sophia A
Matrícula:
Data: 06/07/2016
Hora: 12:33

Página: 1/4 05/07/2016 17:15:08

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8f143fc



SF16475.36815-08

do item 6.2.1 do Manual mencionado e por que incluem fontes não renováveis? Qual o percentual de cada fonte no Programa atualmente? Há alguma ação para a diminuição de emissões de gases do efeito estufa?

4. Em relação aos recursos necessários ao desenvolvimento do Programa, como é feita a definição da participação financeira do agente executor? Qual a situação atual dos recursos para o programa? E quais são os resultados obtidos para o período de 2014 a 2016?
5. O Proinfa teve como um de seus objetivos o aumento do índice de nacionalização de empreendimentos para fomentar a indústria de base das fontes que menciona. Qual o índice atual de nacionalização? Qual o mapa da indústria de base implantada no país? Explique a metodologia de cálculo utilizada para aferir o índice de nacionalização.
6. Quanto foi investido pelo Proinfa no período de sua vigência? Quantos empreendimentos, por fonte, entraram em operação até a presente data?
7. Qual o critério utilizado para a definição do valor econômico de cada fonte e dos valores pagos pela energia elétrica adquirida?
8. De acordo com o documento elaborado pelo Ministério de Minas e Energia ‘Custo Marginal de Expansão – 2016’, os custos de energia calculados por categoria, são os seguintes: hídrica, R\$ 185,40; eólica, R\$ 155,98; PCH, R\$ 189,85; biomassa, R\$ 189,78; gás natural, R\$ 235,42; e fotovoltaica (UFV), R\$ 286,92. Que medidas estão sendo adotadas para a redução do custo da UFV? O Proinfa não está sendo eficaz para atingir tal meta?
9. Já foram realizados três leilões de energia de reserva (LER), em que foi contratada energia proveniente de empreendimentos fotovoltaicos no Ambiente de Contratação Regulado – ACR, um em 2014 e dois em 2015. Foram contratados um total de 3.173 MWp. No 2º



Página: 2/4 05/07/2016 17:15:08

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8f143fc



LER, o preço médio de venda da energia fotovoltaica foi de R\$ 297,75/MWh. O Ministério considera que esse sistema de leilões vem gerando resultados melhores, em termos de maior oferta de geração fotovoltaica?

10. Em princípio, os leilões de reserva são para dar segurança ao sistema elétrico. Notadamente, as fontes fotovoltaicas não apresentam essa característica. Não seria um desvio de finalidade utilizar os leilões de energia de reserva para incentivar fontes específicas?

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Serviços de Infraestrutura, nos termos do RQI nº 16-CI, de 2016, aprovou proposta de plano de trabalho para avaliação de políticas públicas para a implantação de energias alternativas e renováveis no Brasil e suas interdependências com as energias tradicionais na composição da matriz elétrica brasileira.

Dentre as políticas públicas escolhidas para serem avaliadas no âmbito desse plano de trabalho está o Programa de Desenvolvimento Energético dos Estados e Municípios (PRODEEM), instituído pelo Governo Federal em 1994 para atender às localidades isoladas não supridas de energia elétrica pela rede convencional. O objetivo do PRODEEM é promoção do desenvolvimento social e econômico sustentáveis de localidades isoladas, suprindo suas necessidades energéticas a partir de fontes renováveis locais. Busca-se também avaliar o Programa Luz para Todos, que tem propósitos muito semelhantes.

A avaliação a ser empreendida por esta Comissão busca compreender se as políticas públicas atingiram os objetivos para as quais foram desenhadas, bem como se os recursos disponíveis para sua realização foram eficientemente empregados. O resultado de tal avaliação será o diagnóstico da política, que pode resultar em propostas pela sua ampliação, aprimoramento ou pelo seu encerramento, com vistas à adoção de soluções alternativas.



SF/16475.36815-08

Página: 3/4 05/07/2016 17:15:08

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8f143fc



Por essa razão, buscamos informações acerca dos resultados efetivos da política, isto é, número de unidades que passaram a ter acesso à energia, custos de sua implantação, bem como a disseminação ou não de geração a partir de fontes renováveis de energia.

Sala da Comissão,

6 DE JULHO DE 2016.

Senador HÉLIO JOSÉ

SF/16475.36815-08
|||||

Página: 4/4 05/07/2016 17:15:08

189f3f41af8ab0e2a00d4f877a88503cd8bf143fc





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 21ª Reunião, Extraordinária, da CI

Data: 06 de julho de 2016 (quarta-feira), às 08h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Roberto Muniz (PP)	2. Angela Portela (PT)
Lasier Martins (PDT)	3. José Pimentel (PT)
Acir Gurgacz (PDT)	4. Paulo Rocha (PT)
Telmário Mota (PDT)	5. Gladson Cameli (PP)
Wilder Morais (PP)	6. Ivo Cassol (PP)
Maioria (PMDB)	
Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Edíson Lobão (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Dário Berger (PMDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Raimundo Lira (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Hélio José (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Davi Alcolumbre (DEM)	2. José Agripino (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
José Aníbal (PSDB)	4. VAGO
Dalírio Beber (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Roberto Rocha (PSB)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Cidinho Santos (PR)
Wellington Fagundes (PR)	2. Vicentinho Alves (PR)
Elmano Férrer (PTB)	3. Eduardo Amorim (PSC)

CONFERE COM O ORIGINAL

06/07/2016

Liau / 5207-6

Assinatura/Matrícula

HAI HAI